

Normas Regulamentadoras de SST

Carlos Silva
Presidente



Sindicato Nacional dos
Auditores Fiscais do Trabalho

Normas Regulamentadoras

Afrouxar as NR, bem como as possibilidades de sanção por descumprimento, **aumentará o alarmante quadro de acidentes e doenças decorrentes do trabalho no Brasil.**

E o futuro?



NOTÍCIAS

322 milhões de pessoas no mundo sofrem com depressão, segundo OMS



Redação Observatório 3º Setor

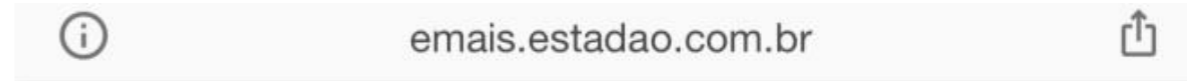
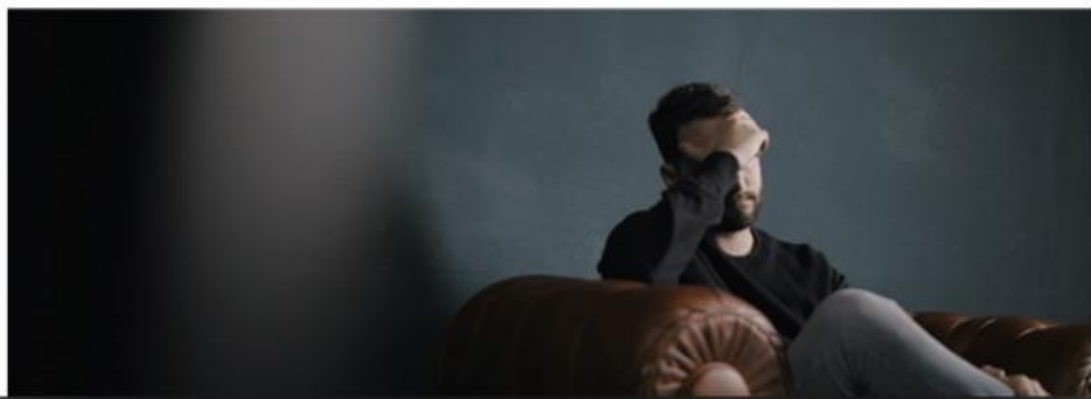
2 de maio de 2019

Tweetar

Curtir 834

Compartilhar SHARE

No Brasil, 11,5 milhões de pessoas sofrem com o transtorno mental, o equivalente a 5,8% da população



ESTADÃO

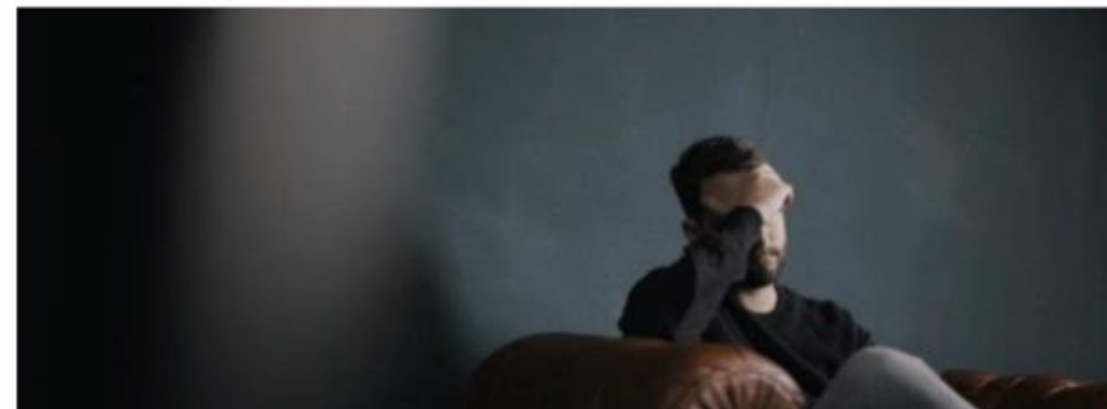


Depressão será a doença mental mais incapacitante do mundo até 2020

Segundo a OMS, 300 milhões sofrem do transtorno no planeta; estigma ainda impede buscar por ajuda

Camila Tuchlinski - O Estado de S.Paulo

10/10/2018 | 12h07



E o futuro?

Mente Saudável

Brasil é o país mais deprimido e ansioso da América Latina

Um relatório divulgado pela Organização Mundial de Saúde analisou como anda a saúde mental no globo. E os nossos resultados são especialmente preocupantes

Por **Ana Luísa Moraes**

10 ago 2018, 10h06 - Publicado em 23 fev 2017, 17h07



Nos últimos dez anos, o número de pessoas com [depressão](#) aumentou 18,4% — hoje, isso corresponde a 322 milhões de indivíduos, ou 4,4% da população da Terra. Os dados vieram à tona em um relatório recente realizado pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Para piorar, os brasileiros estão levando esses índices para o alto. No nosso país, 5,8% dos



UOL NOTÍCIAS



COTIDIANO

Entregador da Rappi tem AVC durante entrega e morre após aguardar 2h por socorro



ESTADÃO conteúdo

Ana Paula Niederauer,

12/07/2019 18h40

Um entregador do aplicativo Rappi, especializado em delivery de comida, morreu na segunda-feira, 8, após sofrer um

SMART

Normas Regulamentadoras – o que são?

As Normas Regulamentadoras (NR) são disposições complementares ao capítulo V da CLT, consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho. A elaboração/revisão das NR é realizada pelo Ministério do Trabalho adotando o sistema tripartite paritário por meio de grupos e comissões compostas por representantes do governo, de empregadores e de empregados.

**ASPECTOS
DE SST**

**AMBIENTE DE
TRABALHO**

Agentes Nocivos – Definição do INSS

- **Físico** - Os ruídos, as vibrações, o calor, as pressões anormais, as radiações ionizantes, etc.
- **Químicos** - Os manifestados por névoas, neblinas, poeiras, fumos, gases, vapores de substâncias nocivas presentes no ambiente de trabalho, absorvidos pela via respiratória, bem como aqueles que forem passíveis de absorção por meio de outras vias;
- **Biológicos** – Os micro-organismos como bactérias, fungos, parasitas, bacilos, vírus, etc.
- **Associação de agentes** - Mineração subterrânea, cuja atividade seja permanente em subsolo de mineração frente à produção.

Realidade



Realidade



Realidade



Realidade



Realidade



Normas Regulamentadoras de SST

- Criadas pela Lei 6.514/77, as Normas Regulamentadoras estão previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), em título específico. Resultam de cuidadoso trabalho técnico tripartite e regulamenta a Segurança e a Medicina do Trabalho em diversos setores.
- O Ministério do Trabalho, mediante a Portaria nº 2, de 10 de abril de 1996, instituiu a Comissão Tripartite Paritária Permanente – CTPP, consolidando o princípio constitucional da publicidade, ao integrar os parceiros sociais no processo de formulação das NR, contemplando ainda o preconizado na Convenção 144 da OIT.

Normas Regulamentadoras de SST

- No final dos anos 70. O país vivia o período conhecido como “milagre econômico”, o cenário acidentário vinha alcançando recordes em incidência e mortalidade por acidentes de trabalho, com graves prejuízos sociais e econômicos.
- Em 1975 o Brasil registrava uma média de 6.238 acidentes de trabalho por dia, contabilizando 4,3 acidentes por minuto, 12 óbitos por dia. Contando, na época, com aproximadamente 13 milhões de trabalhadores segurados, 15% da população obreira sofreu algum tipo de acidente de trabalho.

Normas Regulamentadoras de SST

- O Brasil figura no cenário internacional como o 4o país do mundo em números de acidentes de trabalho.
- Entre 2012 e 2018 ocorreram no país cerca de 4.738.886 acidentes de trabalhos notificados – sendo 17.315 com óbito -, o que corresponde à média de um acidente de trabalho a cada 49 segundos (MPT).
- entre 2012 e 2018, 370.174.000 dias de afastamento previdenciário, impondo à Previdência Social custos na ordem de R\$ 83 bilhões de reais em benefícios acidentários.
- Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), os acidentes e doenças de trabalho resultam na perda anual de 4% do Produto Interno Bruto, percentual que, no Brasil, corresponde a R\$ 264 bilhões, considerando o PIB de 2017.

Normas Regulamentadoras HOJE

NR-1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Última modificação: Portaria SEPRT 915, de 30/07/2019.

NR-2 - INSPEÇÃO PRÉVIA

Última modificação: Portaria SEPRT 915, de 30/07/2019.

NR-3 - EMBARGO OU INTERDIÇÃO

Última modificação: Portaria SIT n.º 199, de 17/01/2011.

NR-4 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

Última modificação: Portaria MTPS 510, de 29/04/2016.

NR-5 - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Última modificação: Portaria SIT 247, de 12/07/2011.

---Manual da CIPA - NR-5

NR-6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

Última modificação: Portaria MTb 877, de 24/10/2018.

---Manual de Orientação para Especificação das Vestimentas de Proteção contra os Efeitos Térmicos do Arco Elétrico e do Fogo Repentino

NR-7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Última modificação: Portaria MTb 1031, de 06/12/2018.

NR-8 - EDIFICAÇÕES

Última modificação: Portaria SIT 222, de 06/05/2011.

NR-9 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Última modificação: Portaria MTb 871, de 06/07/2017.

Normas Regulamentadoras HOJE

NR-15 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

Última modificação: Portaria 1084, de 18/12/2018.

NR-15 - ANEXO 1 - LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

NR-15 - ANEXO 2 - LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDOS DE IMPACTO

NR-15 - ANEXO 3 - LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO AO CALOR

NR-15 - ANEXO 4 - (REVOGADO)

NR-15 - ANEXO 5 - RADIAÇÕES IONIZANTES

Última modificação: Portaria MTb 1084, de 18/12/2018.

NR-15 - ANEXO 6 - TRABALHO SOB CONDIÇÕES HIPERBÁRICAS

Última modificação: Portaria SSMT 24, de 14/09/1983.

NR-15 - ANEXO 7 - RADIAÇÕES NÃO-IONIZANTES

NR-15 - ANEXO 8 - VIBRAÇÃO

Última modificação: Portaria MTE 1297, de 13/08/2014.

NR-15 - ANEXO 9 - FRIO

NR-15 - ANEXO 10 - UMIDADE

NR-15 - ANEXO 11 - AGENTES QUÍMICOS CUJA INSALUBRIDADE É CARACTERIZADA POR LIMITE DE TOLERÂNCIA E INSPEÇÃO NO LOCAL DE TRABALHO

NR-15 - ANEXO 12 - LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA POEIRAS MINERAIS

Última modificação: Portaria SSST 1, de 28/05/1991.

NR-15 - ANEXO 13 - AGENTES QUÍMICOS

NR-15 - ANEXO 13A - BENZENO

Última modificação: Portaria SSST 14, de 20/12/1995.

NR-15 - ANEXO 14 - AGENTES BIOLÓGICOS

Última modificação: Portaria SSST 12, 12/11/1979.

Normas Regulamentadoras HOJE

NR-16 - ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

Última modificação: Portaria MTE 5, de 07/01/2015.

NR-17 - ERGONOMIA

Última modificação: Portaria 876, de 24/10/2018.

---[Manual de Aplicação da NR-17](#)

---[Ponto de Verificação Ergonômica \(Livro Fundacentro\)](#)

NR-17 - ANEXO I - TRABALHO DOS OPERADORES DE CHECKOUT

Última modificação: Portaria SIT 13, de 21/06/2007.

NR-17 - ANEXO II - TRABALHO EM TELEATENDIMENTO/TELEMARKETING

Última modificação: Portaria SIT 9, de 30/03/2007.

NR-18 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

Última modificação: Portaria MTb 261, de 18/04/2018.

NR-19 - EXPLOSIVOS

Última modificação: Portaria 228, de 24/05/2011.

NR-20 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO COM INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS

Última modificação: Portaria 860, de 16/10/2018.

---[Perguntas e Respostas da NR-20](#)

NR-21 - TRABALHOS A CÉU ABERTO

Última modificação: Portaria GM 2037, de 15/12/1999.

NR-22 - SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO

Última modificação: Portaria MTb 1085, de 18/12/2018.

NR-23 - PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

Última modificação: Portaria SIT 221, de 06/05/2011.

Normas Regulamentadoras HOJE

NR-24 - CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

Última modificação: Portaria 13, de 17/09/1993.

NR-25 - RESÍDUOS INDUSTRIAIS

Última modificação: Portaria SIT 253, de 04/08/2011.

NR-26 - SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

Última modificação: Portaria MTE 704, de 28/05/2015.

NR-27 - REGISTRO PROFISSIONAL DO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO (REVOGADA)

NR-28 - FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

Última modificação: Portaria MTb 167, de 20/02/2017.

NR-29 - NORMA REGULAMENTADORA DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO

Última modificação: Portaria MTE 1080, de 16/07/2014.

---Guia de Boas Práticas para Trabalho em Altura em Atividades Portuárias

NR-30 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO

Última modificação: Portaria MTE 1186, de 20/12/2018.

NR-30 - ANEXO I - PESCA COMERCIAL E INDUSTRIAL

Última modificação: Portaria SIT 36, de 29/01/2008.

NR-30 - ANEXO II - PLATAFORMAS E INSTALAÇÕES DE APOIO

Última modificação: Portaria MTb 1186, de 20/12/2018

NR-31 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA

Última modificação: Portaria MTE 1086, de 18/12/2018.

Normas Regulamentadoras HOJE

NR-32 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

Última modificação: Portaria GM 1748, de 30/08/2011.

---[Guia Técnico de Riscos Biológicos da NR-32](#)

NR-33 - SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS

Última modificação: Portaria MTE 1409, de 29/08/2012.

---[Guia Técnico da NR-33](#)

---[Espaços Confinados - Livreto do Trabalhador \(Fundacentro\)](#)

NR-34 - CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E DESMONTE NAVAL

Última modificação: Portaria MTb 836, de 09/10/2018.

NR-35 - TRABALHO EM ALTURA

Última modificação: Portaria MTb 1113, de 21/09/2016.

---[Manual Consolidado da NR-35](#)

---[Guia de Boas Práticas para Trabalho em Altura em Atividades Portuárias](#)

---[Cartilha Segurança em Serviços de Manutenção de Fachadas](#)

---[Cartilha Trabalho em Altura](#)

NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS

Última modificação: Portaria MTb 1087, de 18/12/2018.

---[Manual de Interpretação e Aplicação da NR-36](#)

NR-37 - SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO

Última modificação: Portaria MTb 1186, de 20/12/2018.

O cerne do debate se dá na verificação das condições de segurança e saúde do trabalho oferecidas os trabalhadores, que **devem ser fiscalizadas pela Inspeção do Trabalho.**

O conjunto normativo vigente, que existe objetivamente para prevenir acidentes e adoecimentos de trabalhadores, está estabelecido por meio da **Normas Regulamentadoras de SST.**

Ambiente de Trabalho – Prevenção de Acidentes e Adoecimentos no trabalho

A Auditoria-Fiscal em Segurança e Saúde no Trabalho (SST) **promove o trabalho seguro e previne acidentes e doenças laborais** por meio de fiscalizações de ambientes de trabalho (**priorizando atividades econômicas de maior risco**), por meio de análise das causas de acidentes graves e fatais e por meio da participação na edição de Normas Regulamentadoras (NRs), realizadas de forma tripartite (participam empregadores, trabalhadores e governo).

Normas Regulamentadoras de SST - Fiscalização

Resultados da Fiscalização - 1996 a 2016 MÉDIA ANUAL		
Ações Fiscais em SST	143.115	
Vínculos/Trab Alcançados	16,5 milhões	
Itens de SST Verificados	852.000	
Itens de SST Regularizados	519.000	61%
Itens de SST Notificados	101.000	12%
Itens de SST Autuados	49.000	6%

Revisão das Normas Regulamentadoras de SST

O procedimento de elaboração ou revisão de Norma Regulamentadora - NR deve observar as seguintes etapas:

- I - delimitação do tema a ser regulamentado ou NR a ser revisada, **estabelecido pelo DSST** (Departamento de Saúde e Segurança no Trabalho), ouvida a CTPP, após análise de proposta encaminhada por qualquer uma das bancadas.
- II - elaboração de texto técnico básico que será elaborado por **Grupo Técnico - GT, a ser constituído pelo DSST** e composto por Auditores-Fiscais do Trabalho.
- III - **disponibilização do texto técnico básico** para consulta pública;
- IV - elaboração de proposta de regulamentação;
- V - apreciação da proposta de regulamentação;
- VI - aprovação;
- VII - publicação da norma no Diário Oficial da União - DOU; e
- VIII - implementação assistida.

Revisão das Normas Regulamentadoras de SST

NORMA REGULAMENTADORA	Previsão de publicação
NR1 - Disposições gerais	Jul-19
NR2 - Inspeção prévia - revogação	Jul-19
NR3 - Embargo e interdição	Jul-19
NR4 - SESMT	Nov-19
NR5 - CIPA	Nov-19
NR6 - Equipamentos de Proteção Individual	Oct-20
NR7 - PCMSO	Dec-19
NR8 - Edificações	2021
NR9 - PPRA	Dec-19
NR10 - Instalações elétricas	Jul-20
NR11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais	2021
NR12 - Máquinas e equipamentos	Jul-19
NR13 - Caldeiras, vasos de pressão, tubulações e tanques metálicos de armazenamento	2021
NR14 - Fornos	*
NR15 - Insalubridade	Jul-20
NR15 - Anexos 1 e 2 - Ruído	Dec-20
NR15 - Anexo 3 - Calor	Oct-19
NR15 - Anexo 4 - Revogado	*
NR15 - Anexo 5 - Radiações ionizantes	Jul-20
NR15 - Anexo 6 - Condições hiperbáricas	*
NR15 - Anexo 7 - Radiações não-ionizantes	Jul-20
NR15 - Anexo 8 - Vibração	já revisado
NR15 - Anexo 9 - Frio	Jul-20
NR15 - Anexo 10 - Umidade	Jul-20
NR15 - Anexo 11 - Agentes químicos	Jul-20
NR15 - Anexo 12 - Poeiras minerais	Jul-20
NR15 - Anexo 13 - Qualitativo	Dec-19
NR15 - Anexo 13A: Benzeno + CANCERIGENOS	Dec-19
NR15 - Anexo 14 - Agentes biológicos	Jul-20
NR16 - Periculosidade	*
NR17 - Ergonomia	Dec-19
NR18 - Construção civil	Dec-19
NR19 - Explosivos	Oct-20
NR20 - Inflamáveis e combustíveis	Oct-19
NR21 - Trabalho a céu aberto	*
NR22 - Mineração	2021
NR23 - Proteção contra incêndios	2021
NR24 - Condições de higiene e conforto	Aug-19
NR25 - Resíduos industriais	2021
NR26 - Sinalização de segurança	2021
NR27 - Revogada	*
NR28 - Fiscalização e penalidades	Jul-19
NR29 - Portuário	Jul-20
NR30 - Aquaviário	Jul-20
NR31 - Rural	Jul-20
NR32 - Serviços de Saúde	Jul-20
NR33 - Espaços confinados	Oct-20
NR34 - Indústria naval	Dec-20
NR35 - Trabalho em altura	Dec-20

Previsão de publicação	NORMA REGULAMENTADORA
Jul-19	NR1 - Disposições gerais
	NR2 - Inspeção prévia - revogação
	NR3 - Embargo e interdição
	NR12 - Máquinas e equipamentos
Aug-19	NR28 - Fiscalização e penalidades
	NR24 - Condições de higiene e conforto
Oct-19	NR15 - Anexo 3 - Calor
	NR20 - Inflamáveis e combustíveis
Nov-19	NR4 - SESMT
	NR5 - CIPA
Dec-19	NR7 - PCMSO
	NR9 - PPRA
	NR17 - Ergonomia
	NR15 - Anexo - Cancerígenos
	NR15 - Anexos 1 e 2 - Ruído
	NR18 - Construção civil
Jul-20	NR10 - Instalações elétricas
	NR15 - Anexos 1 e 2 - Ruído
	NR15 - Anexo 9 - Frio
	NR15 - Anexo 10 - Umidade
	NR15 - Anexo 11 - Agentes químicos
	NR15 - Anexo 14 - Agentes biológicos
	NR29 - Portuário
	NR30 - Aquaviário
	NR31 - Rural
	NR32 - Serviços de Saúde
	Oct-20
NR19 - Explosivos	
NR33 - Espaços confinados	
Dec-20	NR34 - Indústria naval
	NR35 - Trabalho em altura
2021	NR8 - Edificações
	NR11 - Transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais
	NR13 - Caldeiras, vasos de pressão, tubulações e tanques metálicos de armazenamento
	NR22 - Mineração
	NR23 - Proteção contra incêndios
	NR25 - Resíduos industriais
	NR36 - Frigorífico
	NR37 - Plataformas de Petróleo

17

Revisão das Normas Regulamentadoras de SST

Primeiro bloco anunciado pelo governo: 1, 2, 3, 9, 15, 17, 24 e 28.

- NR 1: segurança e medicina do trabalho; **(REVISADA)**
- NR 2: inspeção prévia; **(REVOGADA)**
- **NR 3: embargo e interdição constatados a partir da constatação de situação de trabalho que caracterize risco ao trabalhador;**
- NR 9: prevenção de riscos ambientais;
- NR 12: máquinas e equipamentos; **(REVISADA)**
- NR 15: atividades e operações insalubres;
- NR 17: ergonomia no ambiente de trabalho;
- NR 24: condições sanitárias e conforto no local de trabalho;
- **NR 28: fiscalização e penalidade.**

Além disso, a revisão das ementas.

Revisão das Normas Regulamentadoras de SST

Normas que NUNCA foram discutidas na CTPP, até agora:

- NR 3: embargo e interdição constatados a partir da constatação de situação de trabalho que caracterize risco ao trabalhador;
- NR 28: fiscalização e penalidade.

Tratam de procedimentos de fiscalização.

Quanto à NR-3, é possível que a competência da interdição seja deslocada para uma “autoridade de inspeção” que não sabe quem será, tampouco quem indicará; além de uma matriz de risco, ferramenta copiada de outra realidade e finalidade que cria obstáculos aos e obrigações do empregador para o AFT.

NR 4, 5 e 18 em “consulta pública” – **texto vigente** disponibilizado.

Revisão das Normas Regulamentadoras de SST

Ementas

Existem atualmente 5775 ementas nas quais as empresas podem ser autuadas por infração a normas de segurança e saúde. Tais itens são distribuídos pelos diferentes segmentos econômicos ou tipo de atividade.

A proposta exclui 2888 dessas ementas, acrescentando 701 em seu lugar, o que significa uma redução efetiva de 2187 ementas.

Proporcionalmente, as NR mais atingidas são a NR-15 (referente aos Ambientes Insalubres), NR-32 (relativa aos serviços de saúde, um dos setores com mais elevado número de acidentes do trabalho) e a NR-35 (referente ao trabalho em altura, norma atualizada de modo tripartite em 21/09/2016, ou seja, há menos de três anos). Essas três normas terão mais de 60% dos seus itens eliminados, de modo que os empregadores terão uma redução drástica das suas infrações não porque deixaram de descumprir a norma, mas porque não haverá mais ementas para autuá-los.

Revisão das Normas Regulamentadoras de SST

Em termos absolutos, fica mais evidente quem são os principais demandantes de alterações nas NR: a NR-31 das atividades rurais terá uma redução de 262 itens, e a NR-18 da construção civil terá um corte de 255 itens. A NR-32 aparece novamente com a redução de 212 itens.

Normas que precisariam de ampliação para incorporar os avanços do conhecimento, tal como a NR-17 de Ergonomia, serão igualmente atingidas. A NR-17 terá 112 ementas eliminadas, ou seja, 58,9%. Os maiores interessados neste caso são os bancos, as empresas de telemarketing e os frigoríficos.

Os frigoríficos também terão uma redução de 90 ementas da NR-36, muito embora seja uma das normas mais recentes. Este setor é também um dos que mais pressiona pelo enfraquecimento do instituto do embargo e interdição pelos Auditores Fiscais do Trabalho nas situações de grave e iminente risco.

Revisão das Normas Regulamentadoras de SST

NRs	Total inicial de ementas	Total de ementas reduzidas	Novo total de ementas	% redução
NR-03	3	0	3	0%
NR-04	19	0	19	0%
NR-05	54	9	46	15%
NR-06	21	11	11	48%
NR-07	46	23	32	30%
NR-08	11	0	11	0%
NR-09	115	34	87	24%
NR-10	107	79	46	57%
NR-11	94	64	45	52%
NR-13	164	2	162	1%
NR-14	7	4	5	29%
NR-15	168	128	57	66%
NR-16	2	0	2	0%
NR-17	190	143	78	59%
NR-18	849	312	594	30%
NR-19	156	54	114	27%

Revisão das Normas Regulamentadoras de SST

NR-20	187	117	84	55%
NR-21	17	11	8	53%
NR-22	706	226	534	24%
NR-23	8	5	5	38%
NR-24	153	101	73	52%
NR-25	9	5	6	33%
NR-26	17	14	7	59%
NR-29	331	172	194	41%
NR-30	579	365	370	36%
NR-31	504	349	242	52%
NR-32	332	262	120	64%
NR-33	89	26	68	24%
NR-34	393	135	293	25%
N5-35	132	98	50	62%
NR-36	312	139	222	29%
TOTAL	5775	2888	3588	38%

Reforma Trabalhista e Terceirização

- Desconsiderar tempo de jornada como atributo de SST.
- Aumento e descontrole da jornada de trabalho.
- Aumento da exposição inconsciente em virtude da diminuição de capacitação em SST – terceirização e contratos precários (intermitente).
- Trabalho da mulher gestante/lactante em local insalubre.
- Aumento da informalidade e da exposição desprotegida – negócios e relações informais de trabalho.
- **MP 881/19: controle de ponto por exceção e trabalho aos domingos e feriados.**

Dois lados da MESMA moeda

TRABALHO e PREVIDÊNCIA

- Trabalhador e Segurado-Empregado = **mesma pessoa.**
- Reforma Trabalhista 2017, Terceirização, MP 881/19 e Reforma da Previdência – **precarizam as condições de trabalho.**

Efeitos sobre a prevenção de acidentes e adoecimentos no trabalho - MP 870/2019*

* Combinada com Decreto nº 9.679, de 2 de janeiro de 2019 e Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019

PRELIMINAR: Extinção do Ministério do Trabalho - fragmentação de algumas de suas funções para o Ministério da Economia, Ministério da Justiça e Ministério da Cidadania. Fragilização do Sistema de Administração do Trabalho.

- Rebaixamento notável da estrutura colocada (40% dos cargos) à disposição da Autoridade Central em matéria de Inspeção do Trabalho, prevista no art. 4.1, da C. 81. Do segundo para o quarto escalão e respectiva mudança para Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
- Retirada de competências da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SST, acordos internacionais, proposições legislativas, Recursos, Normatização de SST, entre outras).

Membros da OCDE* e Trabalho

* Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

	Convenção 150 OIT	Convenção 81 da OIT	Administração Pública do Trabalho
Alemanha	26 Fev 1981	14 Jun 1955	https://www.bmas.de/EN/Home/home.html
Australia	10 Set 1985	24 Jun 1975	https://www.jobs.gov.au/
Bélgica	21 Out 2011	05 Abr 1957	http://www.employment.belgium.be/home.aspx
Coreia do Sul	08 Dez 1997	09 Dez 1992	https://www.moel.go.kr/english/main.jsp
Israel	07 Dez 1979	07 Jun 1955	https://www.btl.gov.il/English%20Homepage/Mediniyut/links/Israel/Government/Pages/Industry.aspx
Itália	28 Fev 1985	22 Out 1952	https://www.lavoro.gov.it/Pagine/default.aspx
Reino Unido	19 Mar 1980	28 Jun 1949	https://www.gov.uk/government/organisations/department-for-work-pensions

20 países da OCDE implementaram a Convenção OIT
20 a Convenção 150 da OIT.

- **ILO. OECD and World Bank.** G20 labour markets: outlook, key challenges and policy responses. Report prepared for the G20 Labour and Employment Ministerial Meeting Melbourne, Australia, 10-11 September 2014
- **OECD/William Tompson (2010),** "Reform beyond the crisis", in: Making Reform Happen: Lessons from OECD Countries, OECD

Membros da OCDE* e Trabalho

* Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

- A imensa maioria dos Estados-membros **buscou reforçar o Sistema de Administração do Trabalho**, fornecendo-lhe novas atribuições para abordar adequadamente os desafios econômicos advindos de um ambiente ainda volátil, bem como adaptá-los às novas tecnologias.
- Em outros contextos, minoritários, procurou-se aglutinar políticas públicas de promoção do empreendedorismo debaixo da mesma estrutura administrativa em que se promovem relações de trabalho e empregabilidade.
- **No geral, entretanto, reforçou-se a estrutura da administração e da inspeção do trabalho, conforme haviam sugerido os organismos internacionais.**

Membros da OCDE* e Trabalho

* Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

A imensa maioria dos países membros da OCDE procurou **adaptar seus organismos administrativos** relacionados com as políticas públicas de geração de empregos, **promoção de melhores condições de trabalho** e ocupação no sentido de **prepará-los para o futuro do trabalho** e, ao mesmo tempo, **reforçando suas instituições** para que pudessem enfrentar um mercado de trabalho volátil.

Normas Regulamentadoras

Afrouxar as NR, bem como as possibilidades de sanção por descumprimento, **aumentará o alarmante quadro de acidentes e doenças decorrentes do trabalho no Brasil.**

Obrigado!